



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2017 REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017.

1 Às treze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de 2017, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA,
3 realizou-se a 29ª – Vigésima Nona Reunião de Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos
4 em Radiologia da 14ª Região do ano de 2017, decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”.
5 Presentes os Diretores: Diretora Presidente: TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira, Diretor Tesoureiro: TR.
6 Raimundo Santos Pinheiro e Diretor Secretário: TR. José Marcos dos Santos Neto. **ASSUNTOS DA**
7 **PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02.**
8 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. Item 03.**
9 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. No**
10 **Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 1ª Sessão.**
11 **Processo: 07407/2017. Interessado: ADRIANA COSTA DE SOUZA.** Assunto: Solicitação de
12 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
13 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
14 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
15 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
16 legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
17 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em
18 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
19 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **2ª Sessão. Processo: 07401/2017. Interessado: BRUNA**
20 **MARIA DANTAS FERREIA.** Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em
21 Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
22 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
23 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em
24 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°
25 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
26 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
27 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **3ª**
28 **Sessão. Processo: 07411/2017. Interessado: DEJEAN DE SOUSA LISBOA.** Assunto:
29 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE
30 CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
31 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por
32 haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
33 as exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
34 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o
35 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
36 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **4ª Sessão. Processo: 07394/2017.**
37 **Interessado: EDUARDO CESAR COSTA SORRICUETA ARAOS'.** Assunto: Solicitação de
38 Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
39 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
40 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
41 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
42 legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
43 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em
44 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
45 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **5ª Sessão. Processo: 07399/2017. Interessado:**





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

46 FORTUNATO TABY DA COSTA NETO. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para
47 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento.
48 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
49 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
50 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º
51 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
52 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
53 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **6ª**
54 **Sessão. Processo:** 07405/2017. **Interessado:** GABRIELA GIMAQUE FARIAS. Assunto:
55 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE
56 CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
57 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por
58 haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
59 as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
60 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o
61 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
62 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **7ª Sessão. Processo:** 07398/2017.
63 **Interessado:** HENRIQUE SILVA DE SOUZA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para
64 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento.
65 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
66 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
67 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º
68 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
69 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
70 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **8ª**
71 **Sessão. Processo:** 07396/2017. **Interessado:** IVANETE DA SILVA NASCIEMENTO.
72 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY
73 ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
74 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
75 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
76 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao
77 tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª.
78 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
79 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **9ª Sessão.**
80 **Processo:** 07408/2017. **Interessado:** JACIELMA PEREIRA DE BARROS. Assunto:
81 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE
82 CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
83 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por
84 haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
85 as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
86 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o
87 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
88 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **10ª Sessão. Processo:** 07389/2017.
89 **Interessado:** JONES CLAUDIO DA SILVA SOUZA. Assunto: Solicitação de Registro
90 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
91 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
92 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

93 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
94 legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
95 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em
96 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
97 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão. Processo: 07400/2017. Interessado:**
98 LAURIVALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR. Assunto: Solicitação de Registro Profissional
99 para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:**
100 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
101 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
102 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
103 legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
104 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em
105 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
106 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo: 07404/2017. Interessado:** LAYLA
107 BATISTA CASTRO. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
108 **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
109 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
110 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
111 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao
112 tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª.
113 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
114 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão.**
115 **Processo: 07397/2017. Interessado:** MARIA FRANCIENZA SOUZA SILVA. Assunto:
116 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE
117 CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
118 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por
119 haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
120 as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
121 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o
122 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
123 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **14ª Sessão. Processo: 07390/2017.**
124 **Interessado:** MIRACI CRUZ DOS SANTOS. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para
125 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento.
126 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
127 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
128 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n °
129 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
130 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
131 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **15ª**
132 **Sessão. Processo: 07410/2017. Interessado:** PAULO RAFAEL TRINDADE BULHÓES.
133 Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY
134 ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
135 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
136 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações
137 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º
138 e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em
139 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

140 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **16ª Sessão. Processo:** 07392/2017.
141 **Interessado:** RAIMUNDA PRISCILA SARMENTO DA SILVA. Assunto: Solicitação de
142 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
143 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
144 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
145 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
146 legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
147 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em
148 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
149 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **17ª Sessão. Processo:** 07395/2017. **Interessado:** ROGERIO
150 TORRES LARANJEIRA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
151 **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
152 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
153 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
154 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao
155 tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª.
156 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
157 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **18ª Sessão.**
158 **Processo:** 07391/2017. **Interessado:** ROGERIO VELOSO DA SILVA. Assunto: Solicitação de
159 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
160 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
161 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
162 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
163 legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
164 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em
165 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
166 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **19ª Sessão. Processo:** 07409/2017. **Interessado:** SILVIENE
167 RIBEIRO DA SILVA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
168 **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
169 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
170 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
171 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao
172 tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª.
173 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
174 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **20ª Sessão.**
175 **Processo:** 07403/2017. **Interessado:** SIRLENE CARVALHO LISBOA. Assunto: Solicitação de
176 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
177 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
178 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
179 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
180 legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
181 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em
182 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
183 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **21ª Sessão. Processo:** 07406/2017. **Interessado:** SUELEN
184 LOPES DOS REIS. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
185 TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura
186 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

187 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
188 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao
189 tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª.
190 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
191 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **22ª Sessão.**
192 **Processo:** 07402/2017. **Interessado:** TASSIO LUCIO OLIVEIRA MOREIRA. **Assunto:**
193 Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE
194 CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
195 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por
196 haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia e apresentar documentações que
197 atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e
198 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em
99 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
200 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **23ª Sessão. Processo:** 07393/2017.
201 **Interessado:** WILTON FABRICIO ALVES DA SILVA. Assunto: Solicitação de Registro
202 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.
203 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
204 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
205 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
206 legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
207 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em
208 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
209 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE**
210 **REGISTRO PESSOA FÍSICA. 24ª Sessão. Processo:** 1782/2017. **Interessado:** ALINE
211 CARLA BARROS. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
212 Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
213 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
214 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
215 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região,
216 que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
17 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por este motivo a anuidade de
218 2017 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
219 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
220 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
221 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
222 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
223 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 25ª Sessão. Processo:** 1783/2017.
224 **Interessado:** CARLOS AUGUSTO LEÃO DAMASCENO. **Assunto:** Solicitação de
225 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA
226 COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
227 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o
228 profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao
229 CRTR 14ª Região. Observa-se que se encontram débitos em aberto em relação às anuidades de 2010, 2011,
230 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, que deverão ser cobradas pelo setor financeiro. O interessado se
231 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida
232 assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
233 10/04/2017 e por este motivo a anuidade de 2017 não será devida e deverá ser cancelada no sistema





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

234 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o*
235 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não*
236 *será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros*
237 *da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
238 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Cancelamento de Registro. **26ª Sessão.**
239 **Processo:** 1775/2017. **Interessado:** CLAUDIA MARIA SILVA DA SILVA. **Assunto:**
240 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.
241 AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
242 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
243 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
244 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
245 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de
46 cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por este motivo a anuidade de 2017 não será
247 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
248 CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
249 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade*
250 *da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva
251 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
252 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª Sessão. Processo:** 1776/2017. **Interessado:** DEISE
253 RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
254 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO. **Deliberação:**
255 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
256 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
257 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico
258 em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
259 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por
260 este motivo a anuidade de 2017 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
261 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for*
262 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após*
263 *essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
264 *trata a matéria*”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
265 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 28ª Sessão. Processo:**
266 1785/2017. **Interessado:** EDNELSON PIRES FERREIRA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento
267 de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO.
268 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
269 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
270 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico
271 em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
272 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por
273 este motivo a anuidade de 2017 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
274 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for*
275 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após*
276 *essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
277 *trata a matéria*”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
278 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 29ª Sessão. Processo:**
279 1778/2017. **Interessado:** FABIEL OLIVEIRA DE SOUZA. **Assunto:** Solicitação de
280 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

281 COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
282 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o
283 profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao
284 CRTR 14ª Região. Observa-se que se encontram débitos em aberto em relação às ao Auto Infração de
285 2012, Anuidades de 2015, 2016 e Multa Eleitoral de 2016, que deverão ser cobradas pelo setor financeiro.
286 O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de
287 confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
288 antes do dia 10/04/2017 e por este motivo a anuidade de 2017 não será devida e deverá ser cancelada no
289 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º §
290 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a
291 mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os
292 parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
293 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Cancelamento de Registro. **30ª**
294 **Sessão. Processo:** 1777/2017. **Interessado:** ILSON DOS REIS DIAS JUNIOR. **Assunto:**
295 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.
296 AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
297 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
298 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
299 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
300 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de
301 cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por este motivo a anuidade de 2017 não será
302 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
303 CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da
304 anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade
305 da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
306 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
307 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 31ª Sessão. Processo:** 1788/2017. **Interessado:**
308 JEFFERSON ROMEU PEREIRA DA CONCEIÇÃO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
309 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO.
310 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
311 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
312 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico
313 em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
314 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por
315 este motivo a anuidade de 2017 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
316 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for
317 protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após
318 essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que
319 trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
320 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 32ª Sessão. Processo:**
321 1780/2017. **Interessado:** LARISSA MONTEIRO DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de
322 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA
323 COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
324 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
325 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
326 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
327 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
328 protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por este motivo a anuidade de 2017 não será devida e deverá ser





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

329 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009
330 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
331 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
332 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
333 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO**
334 **DE REGISTRO. 33ª Sessão. Processo: 1790/2017. Interessado: MARQUIA ALESSANDRA**
335 **LIMA DA SILVA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
336 Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
337 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
338 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
339 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região,
340 que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
41 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por este motivo a anuidade de
342 2017 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
343 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do*
344 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
345 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A
346 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
347 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 34ª Sessão. Processo: 1784/2017.**
348 **Interessado: MIRACILDE TEIXEIRA DE MORAES. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
349 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO.
350 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
351 O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
352 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico
353 em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
354 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por
355 este motivo a anuidade de 2017 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
356 segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for*
357 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após*
358 *essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
359 *trata a matéria*”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
360 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 35ª Sessão. Processo:**
361 **1781/2017. Interessado: RAFAELA RODRIGUES TEIXEIRA. Assunto:** Solicitação de
362 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA
363 COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
364 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
365 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao
366 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
367 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
368 protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por este motivo a anuidade de 2017 não será devida e deverá ser
369 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009
370 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
371 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
372 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
373 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO**
374 **DE REGISTRO. 36ª Sessão. Processo: 1779/2017. Interessado: ROSENY NADJA PAZ.**
375 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.
376 AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

377 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
378 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
379 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
380 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de
381 cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por este motivo a anuidade de 2017 não será
382 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
383 CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
384 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade*
385 *da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
386 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
387 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 37ª Sessão. Processo: 1789/2017. Interessado: ZILA**
388 **REBECA BRITO VALENTE. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
39 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO. **Deliberação:** Deferimento. O
390 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
391 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado
392 não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
393 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se
394 que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/04/2017 – e por este motivo a anuidade
395 de 2017 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
396 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a*
397 *data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
398 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*.
399 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
400 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 03. SOLICITAÇÃO DE**
401 **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 38ª Sessão. Processo:**
402 **1786/2017. Interessado: LAUDENICE TEIXEIRA LIMA. Assunto:** Solicitação de Transferência
403 de Registro Profissional **Origem** do 19ª Região – (Amazonas) para o **Destino** CRTR 14ª Região (Pará).
404 **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
405 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
406 pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas
407 as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de
408 setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma
409 irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento
410 daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
411 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
412 Processo de Transferência. **39ª Sessão. Processo: 1713/2017. Interessado: LUCICLEIA**
413 **MIRANDA CORERÊA BASTOS. Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional
414 **Origem** do 14ª Região – (Pará/Amapá) para o **Destino** CRTR 09ª Região (Goiás). **Relator:** TR. NEUZA
415 **MARIA FERREIRA DE LIMA. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
416 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
417 processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações,
418 estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e
419 está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no
420 Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
421 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
422 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
423 Transferência. **40ª Sessão. Processo: 1787/2017. Interessado: THALIA RODRIGUES DE**





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

424 SOUZA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional **Origem** do 14ª Região –
425 (Pará/Amapá) para o **Destino** CRTR 05ª Região (São Paulo). **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA
426 DE LIMA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
427 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
428 transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em
429 concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de
430 acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho
431 Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr.
432 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
433 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência.
434 Nada mais havendo a tratar às 18:00h horas deu-se por encerrada a reunião, eu, José Marcos dos Santos
435 Neto – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por
36 todos os presentes, Belém (PA), 24 de Março de 2017.

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Presidente

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro

TR. JOSÉ MARCOS DOS S. NETO
Diretor Secretário

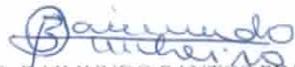


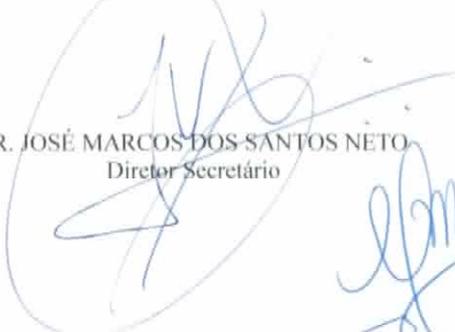
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2017 REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2017.

1 Às quatorze horas do dia 28 de março de 2017, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos
2 em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA,
3 realizou-se a 30ª – **Trigésima Reunião de Diretoria Executiva** do IV Corpo de Conselheiros do
4 Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2017, **decisão “AD**
5 **REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretora Presidente: TR. Vanessa
6 Sá de Paiva Pereira, Diretor Tesoureiro: TR. Raimundo Santos Pinheiro e Diretor Secretário: TR.
7 José Marcos dos Santos Neto. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
8 **REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo: 7414/2017.**
9 **Interessado: LUANA MOREIRA GOMES. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para**
10 **TECNÓLOGO em Radiologia. Relator: TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.**
11 **Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
12 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
13 processo por haver concluído o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que
14 atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu
15 Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.7960/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação
16 o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
17 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **02ª Sessão. Processo: 7438/2017.**
18 **Interessado: ELOANE CORRÊA PEREIRA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para**
19 **TÉCNICO em Radiologia. Relator: TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. Deliberação:**
20 **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
21 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
22 curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
23 Resolução CONTER n.º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85
24 e seu decreto 92.7960/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
25 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
26 **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. E
27 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao
28 cumprimento das decisões. Nada mais havendo a tratar às 17h20 min. horas deu-se por encerrada
29 a reunião, eu, José Marcos dos Santos Neto – Secretário desta Reunião lavro a presente Ata que
30 depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 28 de março de 2017.


TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Presidente


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Secretário

